



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 5.863, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data o Artigo 5º, do Decreto nº 5.848, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º Poderão ser isentadas das tarifas estatuídas no Inciso VIII, IX, X, XI e XII do § 7º, do Artigo 1º, as pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos, que requererem a utilização do espaço ou materiais para realização de atividades que não visem vantagem econômica, desde que permitido o acesso público, após parecer do(a) respectivo(a) Secretário(a) e homologação pela Chefe do Executivo.”
(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2015.


**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.